



## A INCLUSÃO DE PCD'S NO MERCADO DE TRABALHO

Ana Paula dos Santos Burget<sup>1</sup>

Daniela Nunes Inácio<sup>1</sup>

Liziane Inácio Varela<sup>1</sup>

Carlos Mário Dal Col Zeve<sup>2</sup>

### INTRODUÇÃO

PcD é uma sigla que significa Pessoa com Deficiência e é utilizada para se referir às pessoas que possuem limitações permanentes (pessoas com deficiência visual, auditiva, física ou intelectual).

Apesar da obrigação de inclusão destes cidadãos à sociedade ser da própria sociedade e do Estado, para algumas pessoas, a deficiência ainda é motivo de situações de discriminação e exclusão social.

### OBJETIVO

Este trabalho tem por objetivo analisar a forma como acontece a inclusão de PcD no mercado de trabalho, com foco na legislação e como de fato é aplicada.

### METODOLOGIA

Este artigo foi elaborado por intermédio de pesquisas bibliográficas, tendo como base também as leis promulgadas aos direitos dos PcD.

### DESENVOLVIMENTO

A lei 7853 que regulamenta e defende os direitos da pessoa com deficiência (PCD) existe desde 1989, derivada da convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) criada em 1983, em Genebra, com intuito de garantir aos PcD os mesmos direitos dos demais cidadãos. No Brasil, a lei de cotas para inclusão de PcD no mercado de trabalho foi criada em 1991, denominada lei 8213, mas o caminho para a implantação da mesma ocorreu ao longo dos anos e até hoje é possível encontrar empresas que ainda não cumprem essa legislação, ou ainda cumprem, mas de forma obrigatória, disponibilizando os portadores de deficiência cargos inferiores, que não influenciam o desenvolvimento da empresa. Ou seja, de uma forma ou outra estas pessoas acabam vítimas da discriminação. A legislação tem por objetivo garantir a inserção e a inclusão de PcD em escolas, empresas e serviços públicos. O princípio da igualdade, instituído no caput do art. 5º da Constituição Federal, reduz-se à fórmula de que todos são iguais perante a lei. A realidade é oposta e o ser humano é omissos ao que se refere inclusão e igualdade. Direitos devem ser respeitados e deveres devem ser cumpridos, a fim de que haja uma sociedade justa e igualitária.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O princípio da igualdade de direitos deve ser respeitado, bem como a lei deve ser cumprida. Portadores de Necessidades Especiais são acima de tudo seres humanos, que apresentam algumas limitações ou falta de habilidade em determinadas atividades. A inclusão, a acessibilidade, o respeito e a atenção são fundamentais para que essas pessoas se sintam acolhidas e apoiadas, a fim de que se desenvolvam psicológica e profissionalmente.

### REFERÊNCIAS

VAZ, Raul Andrade. **Inclusão dos Excluídos: a busca dos direitos pela inclusão social**. 1ª ed., São Paulo: Letras Jurídicas, 2011, 108 p.

INCLUSÃO. **A inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho**. – 2. ed. – Brasília: MTE, SIT, 2007.

Disponível em:

<[http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812CCDAEDE012CD0A2B79F70B3/inclusao\\_pessoas\\_defi12\\_07.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812CCDAEDE012CD0A2B79F70B3/inclusao_pessoas_defi12_07.pdf)>

Acesso em 15/09/2015

<sup>1</sup> Acadêmicas do curso de Administração, Ulbra – Guaíba, [ana.burget@gmail.com](mailto:ana.burget@gmail.com), [danie.lani26@gmail.com](mailto:danie.lani26@gmail.com), [liziinacio@bol.com.br](mailto:liziinacio@bol.com.br)

<sup>2</sup> Professor Orientador, Ulbra – Guaíba, [carlos.zeve@gmail.com](mailto:carlos.zeve@gmail.com)